



COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA,
GUARATINGUETÁ – SAEG.




CNPJ: 09.134.807/0001-91 - NIRE: 35 3 0034558 4

Endereço: Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá-SP

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2020, às 10:30hs, na sede administrativa da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, situada neste município, à Rua Xavantes, nº 1.880, Jardim Aeroporto, CEP 12.512-010, reuniram-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia e do Conselho Fiscal, conforme assinaturas abaixo. Membros do Conselho de Administração presentes: **João Rodrigues de Alckmin Junior, João César Monteiro dos Santos, Miguel Sampaio Junior, Renato Barboza Valentim e João Vítor Santos Costa.** Membros do Conselho Fiscal presentes: **Christiano Henrique Zaccara, José Antônio dos Santos Martins, Diogo Tavares Margato, Alexandre Augusto Rocha da Costa e Giuliano Lobo França.** Membros da Diretoria Executiva presentes: **Anderson Antônio dos Santos, Luciano Nucci Passoni, Marcos Guimarães Silva Filho e Margarida S. M. B. Canettieri.** Convidado para secretariar os trabalhos, o assessor jurídico **Hailton Rodrigues de Almeida**, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº. 233.885. **ORDEM DO DIA:** **a)** Ação Judicial contra a Fazenda Pública do Estado para afastar da base de cálculo do ICMS – Energia Elétrica os valores pagos a título de TUST, TUSD e encargos setoriais; **b)** Cobrança dos grandes devedores da SAEG; **c)** Contrato de Demanda Firme da AGC e; **d)** Resultado Financeiro do 1º Semestre da SAEG. **ABRINDO OS TRABALHOS** conforme a ordem do dia: **a)** o Diretor Presidente da Companhia solicitou autorização do Conselho de Administração para a impetração de mandado de segurança e/ou ajuizamento de ação declaratória com repetição de indébito tributário em desfavor da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com o objetivo de afastar da base de cálculo do ICMS, as despesas com TUSD (Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição), TUST (Tarifa de uso do Sistema de Transmissão) e encargos setoriais, decorrentes do consumo de energia elétrica pela Companhia. Após a explanação pelo Diretor Presidente e esclarecimentos dados pela Assessoria Jurídica, o Conselho de Administração deliberou pela autorização para o ajuizamento da ação competente; **b)** O Diretor Presidente apresentou um plano de ação voltado à cobrança dos 100 (cem) maiores usuários devedores da Companhia, o escopo é evitar o litígio judicial. O início do plano se dará com o envio de notificações extrajudiciais aos devedores, a notificação extrajudicial, cuja elaboração contou com a participação do Departamento Jurídico da Companhia, oferecerá o prazo de 30 (trinta) dias para

o usuário devedor resolver o débito com a Companhia, oferecendo-se, ainda, parcelamento em até 24 (vinte e quatro) vezes. Nas hipóteses em que a notificação extrajudicial não for exitosa, a Companhia procederá com o contato telefônico, esgotadas as alternativas de resolução amigável, a SAEG procederá com o ajuizamento de ação de cobrança contra os devedores. Após os devidos esclarecimentos, o Conselho de Administração deliberou pela aprovação da medida; **c)** O Diretor Presidente da SAEG apresentou ao Conselho de Administração e demais presentes a proposta de aditivo ao contrato de demanda firme celebrado entre a Companhia e a empresa AGC, cujo objetivo é o reequilíbrio econômico e financeiro da relação jurídica. Ao final, o Diretor Presidente solicitou a aprovação do termo aditivo pelos Conselheiros, além da autorização para o ajuizamento de eventual ação judicial na hipótese de a AGC vir a recusar as condições e valores propostos no referido termo aditivo, também solicitou a autorização do Conselho de Administração para a contratação de empresa especializada, para a apuração de eventual prejuízo à Companhia do contrato de demanda firme em vigor, destacando que se trata de solicitação formulada pela Comissão da Sindicância instaurada para apurar eventuais irregularidades no sobredito contrato, em conformidade com a Portaria Administrativa nº. 10.00/048, de 14 de julho de 2020. Esclarecidas as dúvidas levantadas, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal aprovaram o Termo Aditivo bem como autorizaram, se necessário, o ajuizamento da ação; **d)** O Diretor Presidente, juntamente com o Diretor Financeiro apresentou aos Conselheiros e demais presentes o Resultado do Exercício Financeiro da SAEG, referente ao **1º Semestre de 2020**, destacando Lucro Líquido acumulado de R\$ 801.618,02, lembrando que a Demonstração Financeira referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 apontava prejuízo líquido do exercício no importe de R\$ 3.963.179,00, a apresentação se deu com base nos relatórios enviados por e-mail em 28/07/2020 e disponibilizados presencialmente a todos participantes da reunião. Não havendo mais assuntos a deliberar, foram encerrados os trabalhos. Foi então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de transcrita, lida e achada conforme, foi assinada por todos os conselheiros e demais presentes. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS na Secretaria da Companhia. Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Guaratinguetá, 29 de julho de 2020.**



João Rodrigues de Alckmin Junior
Presidente da Mesa
Conselheiro de Administração



João Cesar Monteiro dos Santos
Vice-Presidente – Conselheiro de
Administração


Miguel Sampaio Junior
Conselheiro de Administração
Diretor Presidente - SAEG


Renato Barboza Valentim
Conselheiro de Administração


João Vitor Santos Costa
Conselheiro de Administração


Giuliano Lobo França
Conselheiro Fiscal



Alexandre Augusto Rocha da Costa
Conselheiro Fiscal

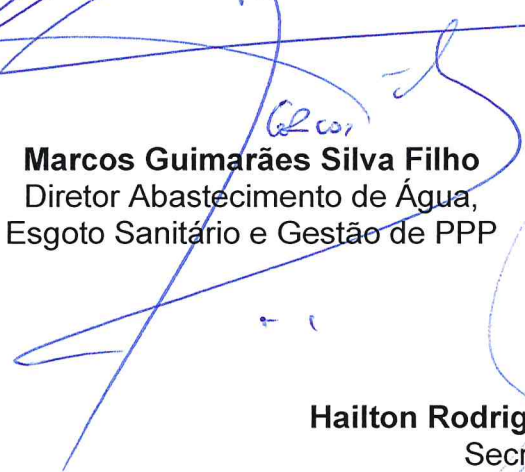

José Antônio dos Santos Martins
Conselheiro Fiscal


Diego Tavares Margato
Conselheiro Fiscal


Christiano Henrique Zaccara
Conselheiro Fiscal


Anderson Antônio dos Santos
Diretor Financeiro


Luciano Nucci Passoni
Diretor de Manejo de Resíduos,
Planejamento e Meio Ambiente


Marcos Guimarães Silva Filho
Diretor Abastecimento de Água,
Esgoto Sanitário e Gestão de PPP


Margarida S. M. B. Canettieri
Diretora Comercial


Hailton Rodrigues de Almeida
Secretário



JUCESP